



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.743, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº100/2010, de autoria do Vereador Daniel Costa)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O OPERÁRIO ESPORTE
CLUBE.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Operário Esporte Clube, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de dezembro de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

